

MATRÍCULA

5.204

FICHA

1

Santos, 22 de setembro de 1977

IMÓVEL: - O SALÃO nº 71, localizado no 6º andar do Edifício Sete de Setembro, parte integrante do Condomínio Edifício D. Pedro I, sito a Av. Ana Costa nº 541, dotado de: vestibulo, lavatório e W.C., com a área de 158,00m², correspondendo-lhe uma fração ideal equivalente a 1,07732% sobre o terreno e demais coisas de uso comum do condomínio, - confrontando pela frente (lado da Rua Goitacazes), do lado direito e pelos fundos, com área livre do condomínio e do lado esquerdo de quem dando as costas para a Rua Goitacazes olhar para o imóvel, com o salão nº 72, com a escadaria do prédio e com o poço dos elevadores. Dito prédio acha-se construído em terreno descrito na especificação do condomínio, arquivada neste Cartório. **PROPRIETÁRIO:** - JOSE ANTONIO DE NARDO, brasileiro, casado, comerciante, RG. nº 3.276.886 e CPF 017.214.108-72 domiciliado em Santos, a Rua da Paz, nº 1, apt. 42. **TÍTULO AQUISITIVO:** transcrito sob nº 86.871, neste Cartório. - O escrevente habilitado, -

João Alves Ferraz Neto - O Oficial maior, *João Alves Ferraz Neto*.
R.1 - 5.204 - Santos, 22 de setembro de 1.977. LOCADOR: - JOSE ANTONIO DE NARDO, casado, qualificado na Matrícula supra. **LOCATÁRIO:** - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Secretaria de Estado da Educação. **TÍTULO:** - LOCAÇÃO. **FORMA DO TÍTULO:** - Instrumento particular de 16 de setembro de 1.977. **VALOR:** - R\$ 98.400,00 sendo o prazo da locação de dois (2) anos, a começar em 16 de setembro de 1.977 e a terminar em 15 de setembro de 1.979, sendo o aluguel mensal de R\$ 4.100,00 para o 1º ano e para os anos posteriores será admitido o aumento anual, aplicada ao primeiro aluguel a Tabela de correção monetária expedida pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, para as locações consideradas não residenciais. **CONDIÇÕES:** - No caso de venda, o locador fará constar da escritura, expressamente, a obrigação de serem integralmente respeitadas, pelo comprador, as condições deste contrato. - O escrevente habilitado, - *João Alves Ferraz Neto*. - O Oficial maior, *João Alves Ferraz Neto*.

R. 2 - 5.204 - Santos, 14 de dezembro de 1.981. DOADORES: - JOSÉ ANTONIO DE NARDO, empresário e sua mulher ALICE GOMES DE NARDO, do lar, RG. 6.714.826, inscritos no CPF/MF sob nº 017.214.108-72, brasileiros, domiciliados em Santos, a Rua Ministro Xavier de Toledo, nº 139. **DONATÁRIOS:** - MARIO RICARDO DE NARDO, médico, RG. 3.746.505 e sua mulher MARIA LUCIA SANTIAGO DE NARDO, do lar, RG. 3.746.137, inscritos no CPF/MF sob nº 727.499.468/91 e 343.016.238/68, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados em Santos, a Rua Fernão Dias nº 18, apt. 201; MARIA RENIRA GOMES DE NARDO, solteira, maior, professora, RG. 4.347.448 e CIC. 727.727.788-00, domiciliada em Santos, a Rua Ministro Xavier de Toledo, nº 139 e MIRIAN REGINA DE NARDO MOURA, do lar, RG. 2.912.545, casada no regime de comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com JOSE ROBERTO ALVES DE MOURA, bancário, RG. 2.016.523 inscritos no CPF/MF sob nº 158.299.798/53, domiciliados em Santos, a Rua Ministro Xavier de Toledo, nº 141, todos brasileiros. **TÍTULO:** - DOAÇÃO. **FORMA DO TÍTULO:** - Escritura de 25 de novembro de 1.981, do 5º Cartório de Notas de Santos, Lv. 908, fls. 16. **VALOR:** - R\$ 2.371.701,00. O escrevente habilitado, - *João Alves Ferraz Neto*. - O escrev. autoriz. *Luiz de Araújo*.

R.3 - 5.204 - Santos, 14 de dezembro de 1.981. NÚS-PROPRIETÁRIOS: MARIO RICARDO DE NARDO e sua mulher MARIA LUCIA SANTIAGO DE NARDO, MARIA RENIRA GOMES DE NARDO, solteira e MIRIAN REGINA DE NARDO MOURA, casada com JOSE ROBERTO ALVES DE MOURA, qualificados no R.2, supra. **USUFRUTUÁRIOS:** - JOSE ANTONIO DE NARDO e sua mulher ALICE GOMES DE NARDO, qualificados no R.2, supra. **TÍTULO:** - RESERVA DE USUFRUTO. **FORMA DO TÍTULO:** - Escritura de 25 de novembro de 1.981, do 5º Cartório de Notas de Santos Lv. 908, fls. 16v. **VALOR:** - R\$ 2.371.701,00. **CONDIÇÕES:** - O usufruto é vitalício, enquanto vivos forem os usufrutuários e será percebido em sua totalidade pelo usufrutuário sobrevivente, de modo de que a propriedade só se consolide na pessoa dos nus-proprietários, após a morte de ambos os usufrutuários. - O escrevente habilitado, - *João Alves Ferraz Neto*. - O escrevente autorizado, *Luiz de Araújo*.

Av. 4 - 5.204. Santos, 13 de dezembro de 1985. Por Instrumento particular de 04 de dezembro de 1985, compareceram: de um lado, como loca-

(continua no verso)

dor, JOSÉ ANTONIO DE NARDO, casado, RG. 3.276.866, CPF. 017.214.108-72, e de outro lado, como locatário, o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Secretaria de Estado da Educação, resolveram, de comum acordo, prorrogar o prazo da locação objeto do R. 1-5.204, retro, por 1 (um) ano, a começar em 16/09/85 e a terminar em 15/09/86, pelo valor total de Cr\$ 11.736.612, sendo o aluguel mensal de Cr\$ 978.051 para os primeiros 12 meses. - Fim do prazo da prorrogação do contrato, com todas as suas cláusulas e por expressa vontade das partes, o mesmo, prorrogar-se-á por igual período, e assim sucessivamente, salvo se, até 60 dias antes do término do mesmo, ou de cada uma de suas prorrogações, houver oposição de qualquer das partes, por escrito, e do locador, em forma de comunicação protocolada na unidade de despesa interessada ou no órgão autárquico competente, e a do locatário por ofício numerado, assinado pela autoridade competente e as demais condições do título. - O escrevente habilitado, Nanderson Rafael de Moraes, O Oficial maior, Ronaldo de Moraes.

Av.5- 5.204 - Santos, 22 de janeiro de 1.986. Na escritura de 10 de janeiro de 1.986, do 5º Cartório de Notas de Santos, Lv. 960, fls. 146, compareceu como interveniente JOSE ANTONIO DE NARDO e sua mulher ALICE GOMES DE NARDO, portadores dos RGs. n.ºs. 3.276.886 e 6.714.826 e inscritos no CPF sob o nº 017.214.108-72, na qualidade de usufrutuários do imóvel objeto da Matrícula retro, que renunciavam ao referido usufruto, - constituído por escritura de 25/11/81, do 5º Cartório de Notas de Santos Lv. 908, fls. 16v, no valor de Cr\$ 2.371.701, sendo autorizado o cancelamento do R.3 - 5.204 retro. O escrev. hab., João Alves Ferreira Neto, O Oficial Maior, Ronaldo de Moraes.

R.6- 5.204 - Santos, 22 de janeiro de 1.986. TRANSMITENTES: MARIO RICARDO DE NARDO, medico e sua mulher MARIA LUCIA SANTIAGO DE NARDO, bancaria brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens antes da Lei nº 6.515/77, portadores dos RGs. n.ºs. 3.746.505 e 3.746.137 e inscritos no CPF sob o nº 727.499.468-91 e 343.016.238-68, domiciliados em Santos, a Rua Fernão Dias nº 18, apto. 201; MARIA REVIRA GOMES DE NARDO, brasileira, solteira, maior, professora, portadora do R.º 4.347.448 e inscrita no CPF sob o nº 727.727.788-00, domiciliada em Santos, a Rua Ministro - Xavier de Toledo nº 139 e MIRIAN REGINA DE NARDO MOURA, do lar, e seu marido JOSE ROBERTO ALVES DE MOURA, bancario, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens antes da Lei .615/77, portadores dos RGs. nº 2.912.545 e 2.016.523 e inscritos no CPF sob o nº 158.299.798-53, domiciliados em Santos, a Rua Ministro Xavier de Toledo nº 141. ADQUIRENTE: ERALDO AURELIO FRANZESE, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com VICENCIA RODRIGUES FRANZESE (RG. 2.391.856), advogado, portador do RG. 12.738.745 e inscrito no CPF sob o nº 017.231.708-87, domiciliado em Santos, a Rua Analia Franco nº 21, 8º andar. TITULO: Venda e Compra. FORMA DO TITULO: Escritura de 10 de janeiro de 1.986, do 5º Cartório de Notas de Santos, Lv. 960, fls. 146. VALOR: Cr\$ 35.000.000 (valor venal Cr\$ 40.434.037). O escrevente habilitado João Alves Ferreira Neto. O Oficial Maior, Ronaldo de Moraes.

Av. 7 - 5.204. Santos, 14 de abril de 1986. - Termo de Reti-ratificação de 13 de março de 1986, ao novo contrato de locação, em continuidade, lavrado às fls. 170 a 172, do Lv. I-DREL, entre o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO LITORAL, e JOSÉ ANTONIO DE NARDO, Proc. nº 2151/77 - DREL - Inicial e Processo nº 3.650/85 - DREL-Novo contrato de Locação, em continuidade, retificaram o Instrumento particular de 04 de -

(continua à fls. seguinte)

MATRÍCULA
5.204/2FICHA
2

Santos, 14 de abril de 1986

dezembro de 1985 (objeto da Av. 4), para dele fazer constar como proprietário outorgante locador do imóvel objeto da Matrícula retro, o - Dr. ERALDO AURÉLIO FRANZESE, RG. 12.738.745, CPF. nº 017.231.708-87, casado, - ratificando todas as demais cláusulas do novo contrato de locação, em continuidade; o presente termo tem vigência a partir de 03/02/86, e foi lavrado em obediência à cláusula 4ª do novo contrato de locação acima mencionado. O esc. hab. *Handwritten signature* de *Handwritten signature* O Oficial maior, *Handwritten signature*

AV. 08 - M. 5.204.-
DATA:- 14 de fevereiro de 1.996

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta Matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob o nº 65.036.005.182.-

AVERBADO POR:- *Handwritten signature* escrevente autorizada.

R. 09 - M. 5.204.-
DATA:- 14 de fevereiro de 1.996

Pela escritura de 28 de dezembro de 1.995, lavrada no 6º Serviço Notarial de Santos - SP., Lv. 844, fls. 024, os proprietários ERALDO AURÉLIO FRANZESE e sua mulher VICENCIA RODRIGUES FRANZESE, anteriormente qualificados, VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 46.000,00 - (Valor Venal R\$ 66.674,04), a DAILVA NEVES FERREIRA ALVES, brasileira, empresária, portadora do RG. nº 1.671.065-SSP/SP., inscrita no CPF. sob nº 121.387.498-00, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77 com JAIR SALLES FERREIRA ALVES, brasileiro, aposentado, portador do RG. nº 1.067.556-SSP/SP., inscrito no CPF. sob nº 224.415.308-87, residentes e domiciliados em Santos - SP., à Rua Carlos Afonseca, nº 14, apto 701; e MONICA FERREIRA ALVES, brasileira, empresária, separada consensualmente, portadora do RG. nº 8.007.774-2-SSP/SP., inscrita no CPF. sob nº 121.387.528-52, residente e domiciliada em Santos - SP., à Rua Firmino Barbosa, nº 137 apto nº.04.-

REGISTRADO POR:- *Handwritten signature* escrevente autorizada.

AV. 10 - M. 5.204.-
DATA:- 23 de agosto de 2.010

Pela Certidão expedida em 03 de agosto de 2.010. subscrita e assinada pela Diretora Técnica de Divisão do Serviço de Distribuição Cível do Fórum de Santos - SP, Eliliana Aparecida de Andrade Rollo, procedo esta averbação nos termos do artigo 659, parágrafo 4º, da Lei 5.869/73, alterado pela Lei nº. 11.382/2006, para ficar constando a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial (Processo nº. 562.01.2010.027066-0/000000-000), distribuída em 27 de julho de 2.010 às 11:30:05 horas, à 2ª. Vara Cível da Comarca de Santos, tendo como exequente AGONN ACADEMIA DE ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.607.044/0001-06, com sede em Santos - SP, Rua Jorge Tibiriçá nº. 9, e como executada MONICA FERREIRA ALVES, separada consensualmente, anteriormente qualificada, cujo valor da causa é R\$ 13.104,85.

(continua no verso)

REGISTRADO POR:- _____ *Bel. Thiago Henrique*
Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

AV. 11 - M. 5.204 - DATA:- 16 de abril de 2.015
Ref. Prenotação nº. 193.787, de 14 de abril de 2.015.-

Pela Certidão expedida em 14 de abril de 2.015 as 12:56:52, pelo Juízo da 5ª. Vara do Trabalho de Santos - SP., extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Processo nº. 00011752720105020445), tendo como exequente **MARLI CARMO DOS SANTOS**, inscrita no CPF. sob nº. 087.261.718-13, e como executados: **DAILVA NEVES FERREIRA ALVES**, inscrita no CPF. sob nº. 121.387.498-00; **MÔNICA FERREIRA ALVES**, inscrita no CPF. sob nº. 121.387.528-52; e, **MÔNICA ALVES CONFECÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ. sob nº. 56.682.966/0001-00, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade de Dailva Neves Ferreira Alves e seu marido Jair Salles Ferreira Alves; e, Mônica Ferreira Alves, separada consensualmente, todos anteriormente qualificados, **FOI PENHORADO** em 19/05/2.014, pelo valor de R\$ 58.158,93. Sendo nomeada como depositária, **MÔNICA FERREIRA ALVES**, separada consensualmente, anteriormente qualificada.-

AVERBADO POR:- _____ *Bel. Marcia de Barros,*
Escrevente Autorizada.

AV. 12 - M. 5.204 - DATA:- 15 de junho de 2.016
Ref. Prenotação nº. 200.662, de 07 de junho de 2.016.-

Pela Certidão expedida em 07/06/2.016, às 13:23:07, pelo Juízo de Direito da 4ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP., extraída dos autos da ação de **Execução Civil** (Processo nº. 0016118-29.2014.8.26.0562), tendo como exequente **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO D. PEDRO I**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 54.350.798/0001-20, e como executada **MÔNICA FERREIRA ALVES**, inscrita no CPF. sob nº. 121.387.528-52, procedo esta averbação para ficar constando que, o imóvel desta matrícula, de propriedade de Dailva Neves Ferreira Alves, casada com Jair Salles Ferreira Alves; e, Mônica Ferreira Alves, separada consensualmente, todos anteriormente qualificados, **FOI PENHORADO** em 03/11/2.015, pelo valor de R\$ 4.656,38. Sendo nomeada como depositária, **MÔNICA FERREIRA ALVES**.-

AVERBADO POR:- _____ *Bel. Marcia de Barros,*
Escrevente Autorizada.